

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS | | |
| 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| (126) | 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado | 5.000,00 |
| (135) | 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (132) | 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo | 160.000,00 |
| (99) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.034-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| (280) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.500,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE | | |
| (502) | 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| (724) | 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | 260.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| (22) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS | | |
| 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| (127) | 3.1.90.09.00.00.00.00.2.004-0001 - Salário-Família | 2.000,00 |
| 04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO | | |
| (139) | 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado | 3.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 05.01 - FUEFUM | | |
| (175) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.134-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| (290) | 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 5.500,00 |
| (279) | 3.3.90.36.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 14.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE | | |
| (510) | 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0014 - Material De Consumo | 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| (690) | 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção | 2.000,00 |
| (691) | 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria | 8.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 10.01 - GABINETE DO SECRETARIO | | |
| (701) | 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores | 10.000,00 |
| (722) | 3.3.90.35.00.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria | 7.000,00 |
| (716) | 3.2.90.21.00.00.00.00.2.045-0001 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato | 10.000,00 |
| (698) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| (694) | 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
| (725) | 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições | 3.000,00 |
| (697) | 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
| (695) | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

DECRETO Nº 000119/15 de 7 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(719) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material De Consumo

100.000,00

Total Anulação:

260.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal